



**LEI Nº 13.146, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 - D.O. 10.12.2025.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Declara de utilidade pública a Associação Criança Saudável Filhos de Noel, de Rondonópolis.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Criança Saudável Filhos de Noel, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 33.099.488/0001-05, com sede no Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 9 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***